



Diário Oficial

Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - V DIOJATEÍ - N. 0951

JATEÍ-MS, SEGUNDA FEIRA, 22 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 01 DE 23

<p>PREFEITO MUNICIPAL ERALDO JORGE LEITE</p> <p>Vice-Prefeita CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO</p> <p>Chefe de Gabinete do Prefeito EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA</p> <p>Procurador Geral HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ</p> <p>Secretária Municipal de Administração TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE</p> <p>Secretário Municipal de Finanças ROGÉRIO DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Planejamento FERNANDO CAMILO DO CARMO</p> <p>Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE</p>	<p>Secretário Municipal de Saúde CÉLIO APARECIDO BALASSO</p> <p>Secretária Municipal de Assistência Social ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS</p> <p>Secretário Municipal de Infraestrutura RODRIGO FELIX DA SILVA</p> <p>Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural Fernando Alves de Araújo</p> <p>Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo ALEX BARBOSA</p> <p>Controlador Geral RAUL FERNANDO GARCIA</p> <p>Ouvidor Geral JOSÉ CARLOS GOMES</p>
--	---

TELEFONES UTEIS

Prefeitura	(067) 3465 1133
Câmara Municipal	(067) 3465 1137
Conselho Tutelar	(067) 3465 1145
Correios	(067) 3465 1212
CRAS	(067) 3465 1019
CREAS	(067) 3465 1152
DETRAN	(067) 3465 1108
Energisa	(067) 3465 1401
Hospital Santa Catarina	(067) 3465 1132
JATEIPREV	(067) 3465 1008
Polícia Civil	(067) 3465 1121
Polícia Militar	(067) 3465 1122
Sanesul	(067) 3465 1288

SUMÁRIO

Sumário	PAG	01
Atos do Poder Executivo – Edital de Convocação de Conselheiro Tutelar	PAG	02
Plano Anual de Auditoria Interna	PAG	03
Dispensa de Licitação	PAG	07
Termo Aditivo de Contrato	PAG	08
Extrato de termo Aditivo	PAG	10
Resultado de processo Seletivo	PAG	10
Atos do Poder legislativo - Licitação	PAG	22
Ratificação de Dispensa de Licitação	PAG	22
Extrato de Contrato	PAG	23

ATOS DO PODER EXECUTIVO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2021
PROCESSO SELETIVO DO CMDCA N. 001.2019

VANESSA TRAMONTIN CHAVES, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 8.069/1990 - ECA, e de acordo com o art. 49. § 1º e § 2º da Lei Municipal n. 646, de 07 de julho de 2015, CONVOCA os Conselheiros Tutelares Titulares, eleitos na eleição do ano de 2019, para o quadriênio 2020/2024, conforme Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo do CMDCA, conforme o Edital 012.2019 - Resultado Final de 07/10/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 07/10/2019.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- g) Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- i) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- j) Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- k) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- l) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- m) Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- n) Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- o) Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- p) Declaração de Bens;
- q) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- r) Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- s) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 19 de Fevereiro de 2021.

VANESSA TRAMONTIN CHAVES
Presidente CMDCA/Jateí-MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2021
PROCESSO SELETIVO DO CMDCA N. 001.2019**CONSELHEIROS TUTELARES**

CLAS	Nome do Candidato
6º	FELICIA CALADO MARQUES
8º	KARLA ROCHA DE OLIVEIRA

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA**PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI 2021****Jateí/MS 2021
SISTEMA DE CONTROLE INTERNO****REGULAMENTA O PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA – PAAI.****DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÃO E PROCEDIMENTOS DE REALIZAÇÃO DE AUDITORIA INTERNA E FISCALIZAÇÃO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

A Controladoria Geral do Município de Jateí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, Lei Complementar n. 038, de 25 de novembro de 2013, em especial ao disposto nos arts. 31, 74 e 75 da Constituição Federal; art. 59 da Lei Complementar nº.101/2000; conjugados com o disposto nas Leis Federais nº. 4.320/64 e 8.666/93, Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes.

Resolve:**INTRODUÇÃO**

Primeiramente cabe salientar que, no exercício da função administrativa de controle, os entes e demais órgãos públicos devem se assegurar de que a existência de erros e riscos potenciais devem ser devidamente controlados e monitorados, atuando de forma preventiva, concomitante ou corretiva.

O Controle Interno foi criado com atribuições de racionalizar a administração mediante simplificações, padronizações e aquisição racional de materiais, revisão de estruturas e aplicações de métodos na definição de procedimentos. O fundamento do Controle Interno na Administração Pública Brasileira está no artigo 76 da Lei 4.320/64. Essa lei mostrou-se inovadora ao consagrar os princípios do planejamento, do orçamento, do controle, estabelecendo como objetivo das novas técnicas orçamentárias a eficácia dos gastos públicos, que é exatamente um dos principais objetivos do Controle Interno. A Constituição Federal de 1988 estabelece com clareza o escopo do Controle Interno ao mesmo tempo em que consagra no texto constitucional os Princípios Básicos da Administração Pública.

**CAPÍTULO I
Finalidade**

Art. 1º. O presente plano tem como finalidade estabelecer normas e procedimentos para a realização de auditorias internas e fiscalização nas Unidades Administrativas do Município de Jateí/MS, no cumprimento do disposto nos artigos 31, 70, 74 da Constituição Federal e art. 59 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000 e demais normas. Examinar a legalidade e legitimidade dos atos de gestão sujeitos ao seu controle, quanto aos aspectos orçamentário, financeiro, patrimonial, de pessoal, contábil e operacional; avaliar o desempenho das unidades gestoras, assim como dos programas, projetos, sistemas e atividades da Administração, quanto aos seus aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade.

**CAPÍTULO II
Abrangência**

Art. 2º. Os efeitos das regras definidas neste Plano abrangem a Administração Direta e Indireta do Município, nos termos do art. 31 da Constituição Federal e os artigos 5º, 7º e 21 da Lei Complementar nº. 038, de 2013, sendo a Controladoria Geral órgão responsável pela coordenação e execução das atividades de fiscalização e auditoria interna.

Parágrafo único. Todas as unidades administrativas permitirão o amplo acesso dos agentes de controle a todas as informações necessárias, incluindo arquivos, banco de dados, documentos, reuniões administrativas, em especial às sessões das comissões e licitações públicas.

**CAPÍTULO III
Conceitos**

Art. 3º. Considerando os procedimentos regulares de auditoria e as Normas Internacionais de Auditoria e para efeitos desta, consideram-se:

I - Auditoria Interna – consiste na análise e verificação sistemática, no âmbito da entidade, dos atos e registros contábeis, orçamentários, financeiros, operacionais e patrimoniais e da existência e adequação dos controles internos,

baseada nos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Eficácia, Legitimidade, Economicidade e Efetividade.

II - Auditoria de Avaliação da Gestão - tem como finalidade verificar a compatibilidade das atividades da administração com as políticas formalmente instituídas, acompanhando indicadores de resultados.

a) a auditoria de gestão compreende o exame das peças que instrui o processo de prestação de contas anual, exame da documentação comprobatória dos Atos e Fatos Administrativos, verificação da eficiência dos sistemas de controles administrativos e contábil, verificação do cumprimento da legislação pertinente, avaliação dos resultados operacionais e da execução dos programas de governo quanto à economicidade, eficiência e eficácia.

III - Auditoria de Acompanhamento da Gestão - realizada ao longo dos processos de gestão com o objetivo de atuar em tempo real sobre os atos efetivos e os efeitos potenciais positivos e negativos de uma unidade administrativa, evidenciando melhorias e economias existentes no processo ou prevenindo anomalias no desempenho da instituição.

IV - Fiscalização - é o ato de abordagem utilizado para suprir omissões, esclarecer dúvidas, apurar a legalidade, a legitimidade e a economicidade de atos e fatos específicos praticados por responsáveis pelos sistemas administrativos e executores de tarefas, bem como apurar denúncias e representações.

CAPÍTULO IV Responsabilidades

Art. 4º. A Controladoria Geral do Município de Jateí/MS, é o órgão responsável pela coordenação das normas e procedimentos de controle de forma ampla nas unidades administrativas, utilizando como diretrizes os princípios aplicáveis a Administração Pública, métodos de auditoria, padronização de procedimentos e equipamentos e sistemas integrados, em busca do fim precípuo de realizar a avaliação da gestão pública e o acompanhamento dos Programas de Governo, assim como comprovar a legalidade e avaliar os resultados quanto à eficácia, eficiência e economicidade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, operacional nas unidades da administração pública, competindo-lhe ainda:

- I** - exercer funções fiscalizadoras sobre os registros contábeis, financeiros, orçamentários, patrimoniais e operacionais;
- II** - salvaguardar os interesses econômicos e sociais da municipalidade;
- III** - agir de forma prévia, concomitante e posterior com a finalidade de prevenir e detectar falhas e erros ou situações de desperdícios, práticas administrativas abusivas, e outros atos de caráter ilegítimo ou ilegais;
- IV** - atestar a legitimidade e fidedignidade das informações e atestar a legalidade dos atos e fatos da Administração por meio de manifestação formal, através de informes, certificados, pareceres e relatórios;
- V** - assegurar o acesso aos bens e informações e que a utilização desses ocorra com a autorização de seu responsável, mediante normatização específica por meio de Instruções Normativas;
- VI** - normatizar a guarda e o armazenamento de documentos públicos, priorizando a digitalização de forma eficaz, tais como: movimentos contábeis, comprovantes de receitas e despesas, processos administrativos de compras e licitações, prestações de contas, convênios, inventário de bens, para fins de inspeção e fiscalização dos órgãos de controle externo nos termos do inciso IV do art. 74 da Constituição Federal;
- VII** - atestar a legalidade e garantir que as transações sejam realizadas e comprovadas com documentação legítima;
- VIII** - realizar com frequência o confronto entre os dados constantes dos instrumentos de planejamento tais como: PPA, LDO e LOA com os dados contábeis, possibilitando uma análise em percentuais de realização e as medidas adotadas;
- IX** - assegurar o cumprimento de leis, regulamentos e diretrizes da Administração;
- X** - adotar procedimentos para o bom desempenho das funções da instituição.

Seção I Avaliação, Fiscalização, Auditoria e Controle

Art. 5º. O Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Municipal visa à avaliação da ação governamental e da gestão dos administradores públicos municipais, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, com o intuito de apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

- I** - executar, por iniciativa própria ou a pedido do Chefe do Executivo, Câmara Municipal, Tribunal de Contas e do Ministério Público, auditoria contábil, financeira e orçamentária, apresentando relatório circunstanciado ao órgão requerente;
- II** - avaliar e fiscalizar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município;
- III** - verificar o cumprimento de normas e procedimentos adotados pelas Unidades Executoras;
- IV** - propor a adoção de medidas preventivas e corretivas com vistas a assegurar a higidez da gestão financeira e patrimonial;
- V** - contribuir para a avaliação da eficácia e da efetividade social e econômica do gasto público;
- VI** - desenvolver ações de fiscalização e auditoria, objetivando verificar a exatidão da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- VII** - orientar e assessorar os órgãos auditados quanto à observância de normas relativas à gestão orçamentária, financeira e patrimonial, participando efetivamente em todos os processos;
- VIII** - participar com direito de voz nos procedimentos licitatórios e de sindicância, manifestando expressamente quando solicitado ou não;
- IX** - preparar, quando for o caso, relatórios de irregularidades ou incorreções constatadas na gestão orçamentária, financeira e patrimonial.

Art. 6º. São responsabilidades da Controladoria Geral do Município:

- I** - Elaborar O Plano Anual De Auditoria Interna, aprovando cronograma de auditorias nas Unidades Administrativas;

II - cumprir e fazer cumprir fielmente as determinações deste Plano, observando a metodologia e critérios estabelecidos para os procedimentos de Auditoria Interna, em especial quanto às condições e procedimentos a serem observados no

planejamento e na realização das atividades inerentes à auditoria interna e fiscalização;

III - determinar os procedimentos e as respectivas unidades a serem auditadas, indicando a data de início e a estimativa

de tempo para a execução dos trabalhos, conforme Plano de Trabalho de Auditoria elaborado previamente;

IV - cientificar os agentes envolvidos com cópia para o Chefe do Executivo e os Secretários Municipais, encaminhando-lhes cópia do Plano Anual de Auditoria Interna do ano seguinte, até o último dia do ano de trabalho dos respectivos órgãos;

V - avaliar a eficácia dos procedimentos de controle, propondo alterações nas Instruções Normativas para aprimoramento dos controles, através de atividades de Auditoria Interna e inspeções;

VI - executar os Trabalhos de Auditoria Interna e fiscalização de acordo com os procedimentos e técnicas de auditoria interna, definidos nas Normas para o Exercício de Auditoria Interna, Manual de Auditoria Interna, Manual de Procedimentos do Controle Interno /TCE-MS/2018.

Art. 7º. São responsabilidades das unidades sujeitas à auditoria interna e fiscalização realizadas pela Controladoria Geral do Município:

I - atender às solicitações da Controladoria Geral ou seu preposto, facultando amplo acesso a todas as informações, banco de dados e quaisquer outros elementos, bens ou lugares, bem como assegurar condições para o eficiente desempenho dos trabalhos;

II - atender, com prioridade, as requisições de informações e dados e quando for o caso fornecimento de cópias de documentos durante a realização dos trabalhos de auditoria interna e ou inspeções;

III - não sonegar, sob pretexto algum, nenhum processo, informação, acesso ou documento ao representante da Controladoria Geral e demais membros, responsável pela auditoria ou fiscalização.

CAPÍTULO V

Procedimentos

Seção I

Auditoria interna

Art. 8º. A Controladoria Geral realizará auditorias com a finalidade de:

I - atestar a legalidade dos atos da Administração e os resultados quanto à economicidade, à eficiência e à eficácia da gestão orçamentária, contábil, financeira, patrimonial e de pessoal;

II - avaliar a execução das diretrizes, objetivos e metas previstos no plano estratégico e a eficiência e eficácia dos procedimentos operacionais e de controle interno;

III - verificar a execução dos instrumentos de planejamento (*PPA, LDO e LOA*), visando comprovar o nível de execução, o alcance dos objetivos e a adequação do gerenciamento, bem como a conformidade da execução com os limites e destinações estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9º. As auditorias serão de regularidades e especiais conforme o assunto requerer:

I - as auditorias regulares, referem-se aos trabalhos contidos no Plano Anual de Auditoria e destina-se a acompanhar e avaliar a eficiência e eficácia dos procedimentos de gestão e controle interno adotados pelas unidades responsáveis e executoras dos sistemas administrativos;

II - as auditorias especiais, abrangem a realização de trabalhos especiais de auditoria, não compreendidos no Plano Anual de Auditoria Interna.

III - as auditorias especiais destina-se ao exame de fatos ou situações consideradas relevantes, de natureza incomum e, extraordinária, ou para atender determinação do Chefe do Executivo, ou ato da Câmara Municipal, Ministério Público, Tribunal de Contas ou outros órgãos fiscalizadores.

Art. 10. Os trabalhos de auditoria interna serão realizados por servidores designados pelo Controlador Geral.

Parágrafo único. Para a realização de trabalhos de auditoria interna em áreas ou situações específicas, cuja complexidade ou especialização assim justifique, a Controladoria Geral poderá requerer ao Prefeito, colaboração técnica de servidores lotados em outras unidades administrativas, ou profissionais de outros órgãos da administração, não sendo possível, poderá solicitar a contratação de terceiros.

Art. 11. A Controladoria Geral elaborará o Plano Anual de Auditoria Interna - PAAI, e dará ciência aos jurisdicionados e comunicará as unidades executoras e responsáveis.

§ 1º. O Plano Anual de Auditoria Interna, referido neste artigo, consiste no planejamento dos trabalhos de auditoria consoante às Normas Brasileiras de Auditoria Interna, Manual de Procedimentos do Controle Interno TCE/MS 2018 e Procedimentos de Auditoria e auditoria-interna RESOLUÇÃO CFC Nº 986/03.

I - os sistemas administrativos ou unidades a serem auditadas, sendo recomendado a sua notificação prévia;

II - o período previsto para a sua execução e concretização dos resultados;

III - o objetivo dos trabalhos, tendo como finalidade atestar a legalidade dos atos;

IV - os custos estimados para a execução das auditorias, quando houver.

§ 2º. Na seleção dos sistemas administrativos ou unidades administrativas a serem auditadas, serão considerados os aspectos da materialidade, relevância, vulnerabilidade e falhas detectadas conforme histórico recente de falhas, erros e outras deficiências anteriores, bem como recomendações da Controladoria Geral pendentes de implementações, quando existentes.

Art. 12. A aplicação do plano de auditoria, "in loco", dar-se-á seguindo os passos abaixo relacionados:

I - analisar os procedimentos e rotinas operacionais conforme os critérios estabelecidos previamente;

II - elaborar levantamentos preliminares de informações necessárias para análise de procedimentos e rotinas internas e procedimentos de controle, podendo utilizar *checklist*, anotações, marcações e quaisquer outros meios eficientes;

III - encaminhar cópia do relatório preliminar para as unidades auditadas com confirmação da data e horário da reunião

para esclarecimento das não conformidades, e quando for necessário determinar prazo para apresentar justificativas ou termos comprobatórios, e, caso não ocorrer propor a assinatura de Termo de Conduta específico;

IV - realizar, se necessário, reuniões, diligências ou colher depoimentos para fins de esclarecimentos das não conformidades.

Art. 13. As Secretarias deverão indicar formalmente à Controladoria Geral do Município quando solicitado, o nome, cargo e provimento (efetivo ou contratado) do Servidor ou Servidores que serão responsáveis pelo acompanhamento da auditoria e fazer cumprir os procedimentos de controle das Instruções Normativas e demais atos de controles expedidos.

Art. 14. Quinze dias antes do início da data prevista para a realização da auditoria, a Controladoria Geral, comunicará a unidade a ser auditada, a data de início, a estimativa de tempo para a execução dos trabalhos, a estimativa data de reunião de encerramento.

Parágrafo único. Para a elaboração de levantamentos preliminares a Controladoria Geral do Município, poderá solicitar informações prévias, que deverão ser atendidas no prazo de 10 (dez) dias úteis a partir do envio da solicitação.

Art. 15. A reunião de encerramento visa possibilitar às unidades administrativas auditadas a apresentação dos esclarecimentos ou comprovações que possam sanar eventuais dúvidas, surgidas na conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. A critério do titular da Controladoria Geral, a reunião de encerramento poderá ser dispensada nos casos das auditorias especiais, assim como, nos casos de constatações decorrentes de auditorias regulares, que indiquem indícios de irregularidades, as quais ensejarão a adoção de providências por parte da Administração.

Art. 16. O instrumento hábil para apresentar os resultados das auditorias realizadas, com a indicação das irregularidades, falhas, omissões e sugestões denomina-se *Relatório de Auditoria*.

Parágrafo único. Os Relatórios de Auditoria serão preliminares, conclusivos e final:

I - os relatórios preliminares, podem ser emitidos antes da conclusão dos trabalhos de auditoria, contendo informações sobre atos e fatos levantados na realização dos trabalhos, podendo ser organizados por assuntos ou partes auditadas isoladamente, quando serão aceitas as justificativas e provas sobre o seus apontamentos e recomendações;

II - os relatórios conclusivos podem ser emitidos quando a auditoria de algum fato isoladamente estiver concluído, sendo aguardado a conclusão de outros fatos que não afetam a situação daquele fato;

III - o relatório final, será emitido após análise das justificativas, esclarecimentos e provas apresentadas pelo agente auditado.

IV - o relatório final é o resultado de toda a conclusão dos trabalhos de auditoria, apresentando detalhadamente, o resultado dos trabalhos realizados com a indicação das irregularidades, falhas, omissões e sugestões das ações para sua regularização.

Art. 17. O Relatório Final das Auditorias será encaminhado aos agentes envolvidos e ao Chefe do Poder Executivo, com as seguintes ações:

I - determinar aos agentes indicados na auditoria e seus responsáveis, que adotem os procedimentos administrativos e medidas corretivas e de prevenção, recomendadas no prazo estipulado;

II - demonstrar as responsabilidades dos agentes e as possíveis sanções as quais estão sujeitos;

III - quando verificada a ocorrência de irregularidades decorrentes de infração à norma legal ou regulamentar de natureza administrativa, contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial, deverá ser aberto processo administrativo junto a secretaria imediata para apuração dos fatos e posteriores encaminhamentos legais;

IV - quando necessário, solicitar ao Chefe do Executivo, a abertura de processo de sindicância nos termos da regulamentação específica para apurar omissão no dever de prestar contas, falta de comprovação de aplicação de recursos recebidos, mediante adiantamentos para despesas, diárias para viagens, ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos ou prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte danos ao erário;

§ 1º. Quando se tratar de auditoria operacional, o relatório só será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo se apontar transgressão de qualquer natureza à norma legal ou regulamentar e no caso da não adoção das providências em relação às constatações e recomendações apresentadas pela Controladoria Geral do Município.

§ 2º. A Controladoria Geral deverá acompanhar o cumprimento das determinações do Chefe do Executivo, em relação às recomendações e sugestões provenientes das auditorias internas.

Seção II **Inspeções Rotineiras e Especiais**

Art. 18. As inspeções rotineiras ou especiais terão como objetivo verificar e atestar:

I - a legitimidade, legalidade e regularidade de atos e fatos administrativos com ênfase na execução orçamentária, registros contábeis, equilíbrio financeiro, gestão patrimonial, funcionamento operacional, cumprimento de normas e regras;

II - a regular instauração de procedimento administrativo para apurar denúncias apresentadas à Controladoria Geral ou fatos que tomar conhecimento;

III - a organização e a eficiência dos sistemas de controle interno, observando e relatando as omissões e lacunas das informações encontradas;

IV - elementos para subsidiar a emissão dos relatórios de auditoria e emissão do parecer conclusivo sobre as contas anuais;

V - a elaboração dos instrumentos de planejamento e a criação de normas municipais que afetam as receitas e despesas;

VI - as condições e os limites de inscrição de restos a pagar, gastos com pessoal, gastos com o Legislativo, gastos no ensino, gastos nas ações de saúde, programas e convênios.

§ 1º. As inspeções serão realizadas quando necessárias e para atender solicitações do Chefe do Executivo e verificar o cumprimento de recomendações da Controladoria Geral.

Art. 19. O resultado das inspeções será apresentado em relatórios, com a indicação dos trabalhos realizados, as irregularidades, falhas, omissões e determinações que devem ser atendidas em prazo certo e determinado.

CAPÍTULO VI Considerações finais

Art. 20. As unidades atenderão, com prioridade, às requisições e solicitações de documentos, bem como suas cópias, e aos pedidos de informações apresentados durante a auditoria ou inspeção.

§1 - Nenhum processo, documento ou informação poderá ser sonegado ao responsável pela auditoria ou inspeção, sob qualquer pretexto.

§2 - Em caso de recusa ou sonegação, o responsável pela auditoria ou inspeção deverá comunicar ao responsável pela Controladoria Geral que encaminhará o fato ao Chefe do Executivo.

Art. 21. Durante as inspeções de auditoria, se constatado irregularidades que, por sua gravidade, devam ser objeto de providências urgentes, o responsável pela Controladoria Geral comunicará imediatamente ao Chefe do Executivo.

Art. 22. A Controladoria Geral adotará procedimentos apropriados para manter a guarda de toda a documentação e relatórios de auditoria interna pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir do encerramento dos trabalhos.

Art. 23. A Controladoria Geral deverá avaliar periodicamente a execução do Plano Anual de Auditoria Interna, podendo realizar sua alteração.

Art. 24. Os Relatórios de Auditoria e Inspeção subsidiarão oportunamente os relatórios de Auditoria de Avaliação da Gestão bem como a emissão do parecer técnico sobre as contas anuais.

Art. 25. Este Plano Anual de Auditoria – PAAI, entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município e produz efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Prefeitura Municipal de Jateí/MS, 19 de Fevereiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito

RAUL FERNANDO GARCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº016/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº007/2021**

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a dispensa de licitação para a contratação direta da empresa 3F LTDA, CNPJ Nº 23.484.444/0001-45 com endereço na Rua Odilardo Silva, n. 3555, Bairro Beírol, na Cidade de Macapá/AP, para aquisição de software de orçamento para engenharia, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura, no valor de R\$ 4.695,00 (quatro mil seiscentos e noventa e cinco reais)), com fundamento no inciso II, do artigo 24, c/c com a alínea "a" do inciso II do art. 23 da Lei Federal nº 8.666/93, com alteração de valor dada através do Decreto Federal nº 9.412/2018 e dos demais documentos e justificativas constantes nos autos.

Jateí/MS, 22 de fevereiro de 2021.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

TERMO ADITIVO DE CONTRATO**TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA HELENA SOARES DE ARAÚJO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso de Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite no 382 - Centro, CEP: 79720-000, Jateí/ MS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG no. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob no. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal de Contrato Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CIRG no 645.479-SSP/MS e inscrita no CPF no 529.115.601- 59, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado o Proprietário do imóvel **Sr.ª Helena Soares de Araújo**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 188305 SSP/MS, e inscrito no CPF sob o nº 817.981.051-87, residente na Av. Bernadete Santos Leite, nº 239, Centro da cidade de Jateí/MS, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 015/2020, até 31/12/2021, e aditar em mais R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) do valor inicial do contrato, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 800,00 (oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência do aditivo de valor prevista no *caput* da cláusula anterior, o valor total previsto será de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); e o valor global do Contrato Administrativo nº. 015/2020 passando para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3390.36.15.00.00	Locação de Imóvel
0215	RED
1.00.000	FONTE

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 016/2020.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 30 de dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE

Prefeito Municipal

HELENA SOARES DE ARAÚJO.

CPF: 817.981.051-87

Contratada

TERMO DE ADITIVO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 016/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE JATEÍ/MS E A EMPRESA JOSÉ THOMAZ SOBRINHO.**

Pelo presente instrumento de Contrato, que entre si celebram, de um lado, o MUNICÍPIO DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso de Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ do MF sob o nº 03.783.859/0001-02, com sede na Av. Bernadete Santos Leite no 382 - Centro, CEP: 79720-000, Jateí/ MS, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Eraldo Jorge Leite, brasileiro, casado, portador Cédula de Identidade RG no. 102.620-SSP-MT e inscrito no CPF/MF sob no. 049.051.991-15, residente e domiciliado na Rua José Luiz de Oliveira, 213, nesta cidade, e na qualidade de Fiscal de Contrato Antonia Marcília Lacerda da Silva Santos, portadora da CIRG no 645.479-SSP/MS e inscrita no CPF no 529.115.601- 59, nesta cidade, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado o Proprietário do imóvel **Sr. José Thomaz Sobrinho**, brasileiro, casado e portador da CIRG no 26.453-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.181.351-68, neste ato representado por meio de procuração, por Sidiney Thomaz Neto, brasileiro, casado, portador da CIRG nº 530.004-SSP/MS e inscrito no CPF/MF sob o nº 502.154.691-00, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADO**, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, que reger-se-á conforme cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo e de valor do Contrato Administrativo nº. 016/2020, até 31/12/2021, e aditar em mais R\$ 12.000,00 (doze mil reais) do valor inicial do contrato, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 1.000,00 (mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA. DO VALOR: Em decorrência do aditivo de valor prevista no *caput* da cláusula anterior, o valor total previsto será de R\$ 12.000,00 (doze mil reais); e o valor global do Contrato Administrativo nº. 016/2020 passará para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
04.016	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0019.2043	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FMAS
3390.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
3390.36.15.00.00	Locação de Imóvel
0215	RED
1.29.000	FONTE

CLÁUSULA QUARTA. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JURÍDICA:

O presente termo aditivo tem por fundamento legal as disposições do artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 016/2020.

CLÁUSULA QUINTA. DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, desde que não conflitem com o presente Termo Aditivo.

E por estarem assim, justos e concordes, os representantes das partes assinam em duas vias, o presente TERMO ADITIVO.

Jateí/MS, 30 de dezembro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE
 Prefeito Municipal

JOSÉ THOMAZ SOBRINHO.
 CPF: 128.181.351-68
SIDINEY THOMAZ NETO
 CPF: 502.154.691-00
 contratado

EXTRATO DE TERMO ADITIVO**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 016/2020.**

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS
EMPRESA JOSÉ THOMAZ SOBRINHO.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 12.000,00 (doze mil reais); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 016/2020 passando o valor contratado para R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 30 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: **ERALDO JORGE LEITE**
Prefeito Municipal.

JOSÉ THOMAZ SOBRINHO
Contratado

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 015/2020.

PARTES: MUNICÍPIO DE JATEÍ-MS
EMPRESA HELENA SOARES DE ARAÚJO.

OBJETO: Fica acrescido em R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais); o valor constante no Contrato Administrativo nº. 015/2020 passando o valor contratado para R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), em decorrência da reprogramação do contrato.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 30 de dezembro de 2020.

ASSINATURAS: ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal.

HELENA SOARES DE ARAÚJO
Contratada

RESULTADO DE PROCESSO SELETIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2021
EDITAL Nº 002/2021

O Município de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado constituída através da Portaria nº 034/2021, **DIVULGA** o RESULTADO FINAL PRELIMINAR da avaliação dos títulos, referente ao Processo Seletivo aberto através do Edital nº 002/2021, conforme segue:

CARGO: Médico									
Vagas: CR									
RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Pós – Grad.	Mes-trado	Douto -rado	Total	Classif. Final

968845	Gladis M. de Vasconcelos Leon	10,0	4,0	-	7,0	-	-	21,0	1
1511636	Emerson Carlos de Oliveira	5,0	1,5	2,5	3,5	-	-	12,5	2
1357780	André Luiz Lalucci Braga	-	-	0,5	7,0	-	-	7,5	3
1848537	Thais Cristiane Proença	1,0	-	0,5	3,5	-	-	5,0	4
V994959-R	Yeni Perez Zorrilla	1,0	-	-	3,5	-	-	4,5	5
1490626	Ana Carolina da S. Lopes	-	1,0	-	3,5	-	-	4,5	6
12469176	Gabriela Ramos Almeida	-	-	-	3,5	-	-	3,5	7
1708032	Rosane Thiemi Toma Gundim	-	1,0	-	-	-	-	1,0	8
11700999	Valério José Berto	-	-	-	-	-	-	0,0	9

CARGO: Enfermeiro

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Pós – Grad.	Mes-trado	Douto -rado	Total	Classif. Final
1376509	Fernanda de Oliveira Soares	6,0	-	10,0	7,0	-	-	23,0	1
1017199	Silei de Barros Costa Souza	10,0	-	6,0	3,5	-	-	19,5	2
1219139	Daiani de Alencar Serafim	10,0	0,0	1,0	7,0	-	-	18,0	3
1518413	Cristiane Mª de Andrade da Silva	4,0	2,5	5,5	3,5	-	-	15,5	4
918999	Solange Apª de Lima Paz	6,0	4,5	0,5	3,5	-	-	14,5	5
1152777	Cassilda Pereira da Silva	-	1,0	4,5	7,0	-	-	12,5	6
1791916	Carolini P. Faria Casagrande	1,0	1,0	1,0	7,0	-	-	10,0	7
1532575	Gabriela Costa Schowantz	0,0	3,5	1,0	3,5	-	-	8,0	8
1609522	Jessica Apª Fabro do C. Canete	2,0	-	0,5	3,5	-	-	6,0	9
1713615	Jeara de Araujo Silva	-	3,0	3,0	-	-	-	6,0	10
1966886	Sirlene de Araújo Silva	-	1,0	1,0	3,5	-	-	5,5	11
1612465	Keila Alves de Castro	-	3,5	1,0	-	-	-	4,5	12
2118634	Lucas Marques Esmério	-	-	1,0	3,5	-	-	4,5	13
1439919	Maíra Camila Ernandes	-	3,5	-	-	-	-	3,5	14
2128692	Leticia Apª Marques da Silva	-	-	-	3,5	-	-	3,5	15
1493402	Patricia de Oliveira Nascimento	-	1,5	-	-	-	-	1,5	16
340671026	Ana Paula de Souza	-	0,0	0,0	-	-	-	0,0	17

CARGO: Biomédico

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Pós – Grad.	Mes-trado	Douto -rado	Total	Classif. Final
1091558	Josielli Marcelino Dias	10,0	-	4,0	3,5	-	-	17,5	1
2010145	Daiane Cristina Figueira Santana	-	-	1,0	3,5	-	-	4,5	2
1633528	Juliane Fernanda da Cruz Silva	-	0,5	-	3,5	-	-	4,0	3
2261844	Jéssica Silva Oliveira	-	-	-	-	-	-	0,0	4

CARGO: Profissional de Apoio Escolar (SEDE)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Pós – Grad.	Mes-trado	Douto -rado	Total	Classif. Final
571127	Deucelia Teixeira de Matos Costa	9,0	1,5	8,5	3,5	-	-	22,5	1
564254	Andréa Apª Ornellas de Souza	9,0	-	9,5	3,5	-	-	22,0	2
1370841	Danielli Ramos Cardoso	10,0	-	7,0	3,5	-	-	20,5	3

384177645	Vanderléia Apª Bezerra Ramos	8,0	-	8,0	3,5	-	-	19,5	4
30835509x	Noêmia Ricarte Nunes	4,0	-	9,5	3,5	-	-	17,0	5
1936435	Pâmela Cristina Souza de Lima	6,0	-	10,0	-	-	-	16,0	6
1266063	Edinéia Soares da Silva	2,0	-	9,5	3,5	-	-	15,0	7
1023041	Ana Paula Rosa	1,0	6,5	7,0	-	-	-	14,5	8
1428264	Elizângela Braz dos Santos	10,0	-	4,5	-	-	-	14,5	9
811477	Luzimar Marques Oliveira Roza	7,0	-	7,0	-	-	-	14,0	10
1567392	Diego Aparecido de Lima	7,0	-	7,0	-	-	-	14,0	11
1772606	Geissiele de O. Chaves Bagordakis	2,0	-	4,0	7,0	-	-	13,0	12
1532229	Liliana Fernandes Ferreira	4,0	-	4,5	3,5	-	-	12,0	13
1568602	Marcilene Amaral Santos	3,0	1,5	7,5	-	-	-	12,0	14
2138883	Katielle Caetano Vieira	-	-	8,5	3,5	-	-	12,0	15
1310785	Sandra Aparecida de Lima Paz	8,0	-	2,0	-	-	-	10,0	16
1987409	Jullyander Raimundo Machado	4,0	-	-	3,5	-	-	7,5	17
652348	Neusa Ferreira da Silva	2,0	-	4,0	-	-	-	6,0	18
748375	Rosa da Silva	3,0	-	3,0	-	-	-	6,0	19
1131382	Elly Carla Cruz de Farias Silva	-	-	2,5	3,5	-	-	6,0	20
1631823	Silmara Alves Mazotti	2,0	-	2,5	-	-	-	4,5	21
1451166	Gislaine Valenciano	-	-	3,5	-	-	-	3,5	22

CARGO: Profissional de Apoio Escolar (GLEBA)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Pós – Grad.	Mes-trado	Douto –rado	Total	Classif. Final
1319461	Maeli de Lima Santos	10,0	-	10,0	7,0	-	-	27,0	1
1779449	Aline Marques da Silva	10,0	-	8,0	3,5	-	-	21,5	2
1459887	Elaine Rocha da Silva Barros	10,0	-	4,5	-	-	-	14,5	3
1951345	Aline da Silva Marques	1,0	-	6,5	3,5	-	-	11,0	4
1075071	Ilza Vieira de Assunção	7,0	-	0,5	-	-	-	7,5	5
1459410	Luciana Mendes Moreira	2,0	-	5,5	-	-	-	7,5	6

CARGO: Monitor de Ensino

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Sup.	Pós – grad.	Total	Classif. Final
384177645	Vanderléia Apª Bezerra Ramos	6,0	0,5	12,5	2,0	3,5	24,5	1
1567392	Diego Aparecido de Lima	6,0	-	12,0	2,0	3,5	23,5	2
1568602	Marcilene Amaral Santos	4,5	-	13,0	2,0	3,5	23,0	3
888616	Ana Paula Pereira Hidalgo	12,0	-	4,5	2,0	3,5	22,0	4
1459887	Elaine Rocha da Silva Barros	10,0	-	6,0	2,0	3,5	21,5	5
1873633	Taylane Barboza Duarte	3,0	-	11,5	2,0	3,5	20,0	6
2138883	Katielle Caetano Vieira	-	-	13,5	2,0	3,5	19,0	7
1833092	Daniele Da Silva Jesus	3,0	0,5	8,0	2,0	3,5	17,0	8
652348	Neusa Ferreira da Silva	1,0	-	10,5	2,0	3,5	17,0	9
748375	Rosa da Silva	3,0	-	7,5	2,0	3,5	16,0	10
1604305	Thaís Werra D'Ippólito Januário	4,0	-	9,0	2,0	-	15,0	11
2057952	América Juliana Freitas da Silva	3,0	-	5,5	2,0	3,5	14,0	12
1109762	Adriano Feliciano	11	-	-	2,0	-	13,0	13

1631823	Silmara Alves Mazotti	2,0	-	5,5	2,0	3,5	13,0	14
1512221	Felícia Calado Marques	5,0	-	5,5	2,0	-	12,5	15
1580081	Michelli Martina da Silva Araújo	4,0	-	2,5	2,0	3,5	12,0	16
1193140	Luciana Pessoa da Rocha	8,0	-	1,5	2,0	-	11,5	17
1919899	Gustavo Evangelista de Oliveira	-	-	11,0	-	-	11,0	18
2048258	Juliana Taína Florêncio da Silva	-	-	5,0	2,0	3,5	10,5	19
236931720020	Rosilene Barbosa de Andrade	10,0	-	-	-	-	10,0	20
33341281	Ana Paula Lima da Silva	-	-	8,5	-	-	8,5	21
1879660	Jessica Renata da Silva	-	-	3,0	2,0	3,5	8,5	22
1703220	Bruna Carolina Auxiliadora de Lima	1,0	-	1,0	2,0	3,5	7,5	23
1061327	Gláucia Rodrigues Vieira	-	-	5,0	2,0	-	7,0	24
1216969	Ilson Francisco de Souza	-	-	1,0	2,0	3,5	6,5	25
1545536	Tatiana Ferreira Barbosa	-	-	4,5	2,0	-	6,5	26
828080	Elizabeth Maria de Souza	-	-	4,0	2,0	-	6,0	27
1951342	Franciele Souza da Silva	-	-	0,5	2,0	3,5	6,0	28
2035952	Rodrigo Alves da Silva	3,0	-	1,0	2,0	-	6,0	29
1828299	Elaine Cristina Bispo Moreira	-	-	3,5	2,0	-	5,5	30
7091707	Érika Santos Silva	-	-	-	2,0	3,5	5,5	31
2216025	Amandha Maria Alves de Assis	-	-	3,5	2,0	-	5,5	32
292898617	Wesley Alexandre de Souza Dumont	-	-	5,0	-	-	5,0	33
2359582	Valéria Leite de Assunção	1,0	-	2,0	2,0	-	5,0	34
1747717	Pablo Roberto Bezerra Lima	2,0	-	0,5	2,0	-	4,5	35
1105501	Izabel Pessoa Dias de Araújo	4,0	-	-	-	-	4,0	36
853360	Luzinete Bezerra Arruda Silva	3,0	-	1,0	-	-	4,0	37
2102904	Lisiê Soares da Silva	-	-	2,0	2,0	-	4,0	38
1806721	Taciane Nogueira da Silva	-	-	1,5	2,0	-	3,5	39
562017392	Geisiane Tomaz Borges de Aquino	-	3,0	-	-	-	3,0	40
1348948	Anderson Fernandes	-	-	2,0	-	-	2,0	41
2352338	Valéria Subiri Barbosa	-	-	-	2,0	-	2,0	42
2124497	Alana Carolina Alvez Monteiro	-	-	-	2,0	-	2,0	43
588502	Thaciane Azóia de Araújo	-	-	-	2,0	-	2,0	44
2138633	Fabiana Maria Alves	-	-	-	2,0	-	2,0	45
2044793	Denize Vilas Boas Louzano	1,0	0,5	-	-	-	1,5	46
1908186	Karine Fernandes Barbosa	-	-	1,5	-	-	1,5	47
1521045	Jean Ivo da Silva	-	-	1,0	-	-	1,0	48
1189241	Hulda Paulina Souza	-	-	0,5	-	-	0,5	49
434534	Eliane Gonçalves Oliveira	-	-	-	-	-	0,0	50
11260190	Elaine Cristina dos Santos	-	-	-	-	-	0,0	51
284619991	Elaine Nogueira Riva de Moraes	-	-	-	-	-	0,0	52
1106712	Marta Gayoso Fernandes	-	-	-	-	-	0,0	53
1565696	Érica de Assunção	-	-	-	-	-	0,0	54
1747359	Simone de Lima	-	-	-	-	-	0,0	55
1728457	Rafaela Moulães Barbosa Neres	-	-	-	-	-	0,0	56
1984943	Gislaine Tomaz Borges	-	-	-	-	-	0,0	57
1903484	Caroline Cristiane de Souza Silva	-	-	-	-	-	0,0	58
1988094	Dayane Magalhães da Silva	-	-	-	-	-	0,0	59
22750991	Eliane Gomes Rosa	-	-	-	-	-	0,0	60
1966615	Kalícia Fernanda Cardoso Souza	-	-	-	-	-	0,0	61

2227623	Victor Hugo Costa	-	-	-	-	-	0,0	62
2481493	Maisa Gomes da Silva Oliveira	-	-	-	-	-	0,0	63

CARGO: Técnico em Enfermagem

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Sup.	Pós – grad.	Total	Classif. Final
787341	Maria Euda de Souza R. e Sousa	10,0	-	13,5	-	-	23,5	64
191611	Alda Rosanei A. Mello Santos	10,0	1,0	8,5	-	-	19,5	65
778148	Edimarcia Cardoso Grilo	6,0	2,0	10,0	-	-	18,0	66
1084819	Sandra Aparecida Lemos	10,0	-	5,0	-	-	15,0	67
473533	Cleonice Rodrigues de Moura	10,0	0,0	2,5	-	-	12,5	68
1147350	Rosiley Fernanda da Costa Pereira	0,0	-	10,5	-	-	10,5	69
1194302	Luciana dos Santos Melo	-	9,5	-	-	-	9,5	70
775072	Maria José Lopes Moreno	6,0	-	1,5	-	-	8,0	71
1349268	Elaine Ap ^a de Oliveira da Silva	-	1,0	7,0	-	-	8,0	72
546390	Danila Maria de Figueiredo	3,0	-	4,5	-	-	7,5	73
258645969	Tatiane Lima Silva	2,0	2,5	1,0	-	-	5,5	74
870122	Joelma Rodrigues da Silva França	1,0	-	3,5	-	-	4,5	75
138639	Cristiane Souza de Oliveira	2,0	2,5	-	-	-	4,5	76
1493958	Wagner Ferreira da Silva	-	4,0	-	-	-	4,0	77
2042866	Luana dos Santos Prieto	-	1,5	2,0	-	-	3,5	78
1038846	Adriana Porfirio da Silva	-	1,5	1,5	-	-	3,0	79
340671026	Ana Paula de Souza	-	0,0	0,5	2,0	-	2,5	80
1024571	Neuza Caetano de Melo	2,0	0,5	0,0	-	-	2,5	81
448148663	Camila Portugal Motta	0,0	-	2,0	-	-	2,0	82
0391360020106	José Carlos Santos Muniz	-	-	1,5	-	-	1,5	83
1122329	Luzinete Ivarola da Silva	-	1,5	0,0	-	-	1,5	84
1189292	Marizete A. do Nascimento Oliveira	-	1,0	0,5	-	-	1,5	85
978891	Rosângela dos Santos Rigo	-	0,5	1,0	-	-	1,5	86
2163046	Josiane Lima de Queiroz	-	1,0	0,5	-	-	1,5	87
1343039	Ana Laura dos Santos B. Ramos	-	-	-	-	-	0,0	88
1951349	Thais Natieli de Araújo dos Santos	-	-	-	-	-	0,0	89
1908186	Karine Fernandes Barbosa	-	-	-	-	-	0,0	90
1832320	Roziele Vieira da Silva	-	-	-	-	-	0,0	91

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Jateí x Jateí)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
1512221	Felícia Calado Marques	5,0	-	9,0	1,5	2,0	17,5	1
853360	Luzinete Bezerra Arruda Silva	3,0	-	6,5	1,5	2,0	13,0	2
1193140	Luciana Pessoa da Rocha	8,0	-	1,5	1,5	2,0	13,0	3
1814348	Jessica M. da Silva de Moura	2,0	-	11,0	-	-	13,0	4
1919899	Gustavo Evangelista de Oliveira	-	-	11,0	1,5	-	12,5	5
2035952	Rodrigo Alves da Silva	3,0	-	1,5	1,5	2,0	8,0	6
1828299	Elaine Cristina Bispo Moreira	-	-	4,0	1,5	2,0	7,5	7

347135274	Letícia C. Dumont Mapeli de Souza	-	-	6,0	1,5	-	7,5	8
1937669	Matheus André de S. Ornellas	-	-	5,5	1,5	-	7,0	9
2102904	Lisiê Soares da Silva	-	-	2,5	1,5	2,0	6,0	10
754015	Luzia Aparecida Ivarrola	-	-	4,0	1,5	-	5,5	11
367586	Charneuma dos Santos Lima	2,0	-	-	1,5	2,0	5,5	12
17477717	Pablo Roberto Bezerra Lima	2,0	-	-	1,5	2,0	5,5	13
2185390	Andressa Ferreira da Silva	1,0	-	2,5	1,5	-	5,0	14
655204	Edna Pachega de Araújo	4,0	-	-	-	-	4,0	15
1806721	Taciane Nogueira da Silva	-	-	-	1,5	2,0	3,5	16
2352338	Valéria Surubi Barbosa	-	-	1,0	1,5	2,0	3,5	17
1521045	Jean Ivo da Silva	-	-	2,0	1,5	-	3,5	18
2138633	Fabiana Mª Alves de Oliveira	-	-	-	1,5	2,0	3,5	19
1856821	Wesley Vinicius Galan Soares	-	-	-	1,5	2,0	3,5	20
1189280	Helena Ferreira Andrade	-	-	-	1,5	-	1,5	21
1728457	Rafaella Moulães Barbosa Neres	-	-	-	1,5	-	1,5	22
1951349	Thais Natielli de Araújo Santos	-	-	-	1,5	-	1,5	23
1908186	Karine Fernandes Barbosa	-	-	-	1,5	-	1,5	24
1988094	Dayane Magalhães da Silva	-	-	-	1,5	-	1,5	25
2148407	Gabriella Vieira Nogueira	-	-	-	1,5	-	1,5	26
2409060	Jeferson Carlos da Silva	-	-	-	1,5	-	1,5	27
2359047	Edilayne Apª. Gonçalves Sales	-	-	-	1,5	-	1,5	28
2535121	Cassandra Gonçalves da Silva	-	-	-	1,5	-	1,5	29
2644409	Gabriela Bacelar	-	-	-	1,5	-	1,5	30
2479507	Maria Fernanda R. Soares	-	-	-	1,5	-	1,5	31
25261118	Alzeni Pereira de Souza	-	-	-	-	-	0,0	32
1534622	Carmem Silva dos Santos	-	-	-	-	-	0,0	33
1712624	Alcione Pinheiro da Silva	-	-	-	-	-	0,0	34
1834403	Aline Cristina da Silva Santos	-	-	-	-	-	0,0	35
1949773	Edson dos Santos Timóteo	-	-	-	-	-	0,0	36
106518220	Luana Caroline Beier	-	-	-	-	-	0,0	37
2361464	Milene Arévalo de Oliveira	-	-	-	-	-	0,0	38

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Faz. Alegria do Curupaí x Gleba)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
1996297	Hariane Hermelinda Silva Costa	5,0	-	4,5	1,5	2,0	13,0	1
1459886	Marcia Giseli F. de Moura	-	-	-	1,5	-	1,5	2

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Faz. Califórnia x Gleba)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
1779449	Aline Marques da Silva	6,0	-	11,0	1,5	2,0	20,5	1
2012588	Tayná Mádia Mello Santos	2,0	-	6,5	1,5	2,0	12,0	2
2057198	Pâmela Flores Silva	1,0	-	-	1,5	-	2,5	3

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Faz. Pica-Fumo x Gleba)**Vagas: CR**

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
479129	Rosemeire Nascimento de Oliveira	-	-	0,0	1,5	-	1,5	1

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Faz. Sta. Rosa x Distr. Nova Esperança)**Vagas: CR**

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
1500480	Andréia Mª de Alcantara Marim	1,5	-	-	1,5	-	3,0	1
2577261	Daiane de Oliveira Bezerra	-	-	-	1,5	-	1,5	2
84166405	Elizangela de Souza Leite	-	-	-	1,5	-	1,5	3
2155974	Jaqueline da Silva Lima	2,0	-	-	1,5	-	3,5	4
2550606	Julia Souza dos Santos	-	-	-	1,5	-	1,5	5
2290939	Luana Almeida de Oliveira	-	-	-	1,5	-	1,5	6
1580081	Michelli Martina da Silva Araújo	4,0	0,0	3,0	1,5	2,0	10,5	7
1747359	Simone de Lima	-	-	-	1,5	-	1,5	8
1806721	Taciane Nogueira da Silva	-	-	-	1,5	2,0	3,5	9
2451510	Tayná de Jesus Martins	-	-	-	1,5	-	1,5	10
2200186	Tayrine da Silva Araújo	2,0	-	-	1,5	-	3,5	11
2359582	Valeria Leite de Assunção	2,0	-	3,5	1,5	2,0	9,0	12
1856821	Wesley Vinicius Galan Soares	-	-	1,0	1,5	2,0	4,5	13

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Faz. São Luiz distrito X Nova Esperança)**Vagas: CR**

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
2048258	Juliana Tainá Florêncio da Silva	3,0	-	6,0	1,5	2,0	12,5	1
1216969	Ilson Francisco de Souza	-	-	1,5	1,5	2,0	5,0	2
1951342	Franciele Souza da Silva	-	-	1,5	1,5	2,0	5,0	3
1767509	Fernanda Cabral de Medeiros	-	-	-	1,5	2,0	3,5	4
2155974	Jaqueline da Silva Lima	-	2,0	-	1,5	-	3,5	5
1100905	Lucia Alves de Souza	-	1,5	-	-	-	1,5	6
1747359	Simone de Lima	-	-	-	1,5	-	1,5	7
2451510	Tayná de Jesus Martins	-	-	-	1,5	-	1,5	8
106518220	Luana Caroline Beier	-	-	-	-	-	0,0	9
1827364	Hérica Patrícia Spak	-	-	-	-	-	0,0	10

CARGO: Monitor de Transporte Escolar (Faz. Perdigão x Distr. Nova Esperança)**Vagas: CR**

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Médio.	Ens. Superior	Total	Classif. Final
1428264	Elizângela Braz dos Santos	10,0	-	6,0	1,5	2,0	19,5	1
2048258	Juliana Tainá Florêncio da Silva	3,0	-	6,0	1,5	2,0	12,5	2
1806721	Taciane Nogueira da Silva	-	-	-	1,5	2,0	3,5	3

2200186	Tayrine da Silva Araújo	2,0	-	-	1,5	-	3,5	4
2089068	Jonatam Vandeí de Barros	-	-	-	1,5	2,0	3,5	5
2155974	Jaqueline da Silva Lima	-	2,0	-	1,5	-	3,5	6
1747359	Simone de Lima	-	-	-	1,5	-	1,5	7
1805914	Cristiane da Silva Bento	-	-	-	-	-	0,0	8

CARGO: Motorista

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
70867	Marcio Bagordakis de Oliveira	-	4,0	2,0	1,0	1,5	8,5	1
21304661	Jean Betine dos Santos	-	0,5	5,0	1,0	1,5	8,0	2
1109762	Adriano Feliciano	2,0	2,0	-	1,0	1,5	6,5	3
236396	Sebastião Francolino de Farias	2,0	-	3,0	1,0	-	6,0	4
1106713	Mateus Gayoso Fernandes	1,0	0,5	2,0	1,0	1,5	6,0	5
541391	João Batista Gandine	-	3,5	2,0	-	-	5,5	6
1030560	Ismael Pessoa Dias	2,0	-	1,0	1,0	1,5	5,5	7
1437525	Junior David Barreto	-	2,5	3,0	-	-	5,5	8
130194449	Allan Gomes Aquino	-	1,5	-	1,0	1,5	4,0	9
1777242	Cristiano Moreira de Souza	-	1,5	-	1,0	1,5	4,0	10
1394620	Emerson Fernandes	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	11
1265736	Francisco Alexandre Sales Santos	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	12
1394453	Thiago Cristiano Vieira dos Santos	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	13
1677928	Diego Soares Pereira	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	14
1747717	Pablo Roberto Bezerra Lima	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	15
1623489	Gustavo Henrique de S. Escobar	-	-	-	1,0	1,5	2,5	16
1421577	José Juliano Soto	-	-	-	1,0	-	1,0	17
1670947	Alessandro Pereira da Silva	-	-	-	1,0	-	1,0	18
772152	Paulo Valeriano de Oliveira	-	-	-	-	-	0,0	19
62515	Hamilton José Alves	-	-	-	-	-	0,0	20

CARGO: Motorista Transp. Escolar (Jateí x Jateí)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
1106713	Mateus Gayoso Fernandes	1,0	0,5	2,0	1,0	1,5	6,0	1

CARGO: Motorista Transp. Escolar (Faz. São Luiz x Distr. Nova Esperança)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
1568603	Thiago Rodrigues dos Reis	-	-	5,0	1,0	1,5	7,5	1
236396	Sebastião Francolino de Farias	2,0	-	3,0	1,0	-	6,0	2

CARGO: Motorista Transp. Escolar (Faz. Perdigão x Distr. Nova Esperança)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
1109762	Adriano Feliciano	2,0	-	2,0	1,0	1,5	6,5	1
236396	Sebastião Francolino de Farias	2,0	-	3,0	1,0	-	6,0	2

CARGO: Motorista Transp. Escolar (Faz. Santa Rosa x Distr. Nova Esperança)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
1657656	Adriano Granjeiro Vieira	3,0	3,0	-	1,0	1,5	8,5	1

CARGO: Motorista Transp. Escolar (Faz. Pica Fumo x Gleba)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
841863	João Soares dos Santos	2,0	2,5	1,0	-	-	5,5	1
1576800	Wellington Almeida dos Santos	3,0	-	2,0	-	-	5,0	2
545398	Osmar Zanardi Corim	-	0,5	1,0	-	-	1,5	3

CARGO: Motorista Transp. Escolar (Faz. Califórnia x Gleba)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
72903	Jânio Alves Ferreira	1,0	2,0	2,0	1,0	1,5	7,5	1
544468	Paulo Sérgio Alves da Silva	2,0	-	-	-	-	2,0	2

CARGO: Motorista Transp. Escolar (Faz. Alegria do Curupaí x Gleba)

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
98564	Jeovani da Silva Caetano	5,0	2,0	2,0	-	-	9,0	1

CARGO: Trabalhador Braçal

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
434498	Josué Aureliano da Silva	2,0	3,5	-	1,0	1,5	8,0	1
565326	Jair Munin da Silva	4,0	-	-	1,0	1,5	6,5	2
1189318	Valdinei de Almeida Ferreira	4,0	2,5	-	-	-	6,5	3
1093251	Sérgio Ramires Espíndola	2,0	4,5	-	-	-	6,5	4
434403	Graciliano Gomes da Silva	2,0	3,0	-	-	-	5,0	5
4160263	Antonio Adauto de Oliveira	-	4,5	-	-	-	4,5	6
1219675	Osmar Silva de Oliveira	1,0	2,0	-	-	-	3,0	7
795848	Arlindo Benedito da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	8

2366516	Lucas Marques de Matos	-	-	-	1,0	1,5	2,5	9
841137	Elza da Silva	1,0	-	-	1,0	-	2,0	10
1438578	Jociene Correia	1,0	-	-	1,0	-	2,0	11
577486	Eliete da Silva	1,0	-	-	-	-	1,0	12
2219607	Liliane Cândido Gonçalves	-	-	-	1,0	-	1,0	13
1051709	Tania Maria de Araujo Silva	-	-	-	-	-	0,0	14

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
492742	Silvana Cabral da Silva Barros	-	10	-	1,0	-	11,0	1
577424	Eunice Josefa de Arruda Souza	-	7,5	0,0	1,0	1,5	10,0	2
748375	Rosa da Silva	5,0	-	1,0	1,0	1,5	8,5	3
3334128	Ana Paula Lima da Silva	5,0	1,0	-	1,0	1,5	8,5	4
1744098	Francielle Santos da Cruz	1,0	3,0	-	1,0	1,5	6,5	5
1120113	Vilma Quitéria da Silva Fraga	-	6,0	-	-	-	6,0	6
1580081	Michelli Martina da S. Araújo	0,0	3,5	0,0	1,0	1,5	6,0	7
1100905	Lucia Alves de Souza	0,0	3,0	-	1,0	1,5	5,5	8
604235	Cilene Cabral da Silva Damasceno	1,0	1,0	-	1,0	1,5	4,5	9
841137	Elza da Silva	1,0	-	-	1,0	1,5	3,5	10
1189241	Hulda Paulina Souza	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	11
1301424	Franciele Tack	-	1,0	-	1,0	1,5	3,5	12
1777057	Ana Cláudia Martins	1,0	-	-	1,0	1,5	3,5	13
1814348	Jessica M. da Silva de Moura	1,0	-	-	1,0	1,5	3,5	14
2167816	Wender Santiago dos S. Caneti	-	1,0	-	1,0	1,5	3,5	15
2335725	Lorrayne Francini Torezan Ramos	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	16
2349901	Geovanna Santos Alves	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	17
548120	Mirtes Beatriz Ortiz	-	-	-	1,0	1,5	2,5	18
576442	Aparecida E. dos Santos Oliveira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	19
1481673	Maria Elenice de Barros Santos	-	-	-	1,0	1,5	2,5	20
827853	Deusanir de Oliveira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	21
11260190	Elaine Cristina dos Santos	-	-	-	1,0	1,5	2,5	22
1100940	Valdenice Francisca da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	23
1381639	Cristiane Souza de Oliveira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	24
1398486	Silvane M. Moreira de Menezes	-	-	-	1,0	1,5	2,5	25
1189253	Ivani Aparecida Gonçalves	-	-	-	1,0	1,5	2,5	26
1575855	Isabela Luciana dos Santos	-	-	-	1,0	1,5	2,5	27
1493403	Marcia Braulino da Silva Carneiro	-	-	-	1,0	1,5	2,5	28
1487381	Eder Fernandes Vieira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	29
1483841	Claudineia da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	30
1437264	Tânia de Almeida	-	-	-	1,0	1,5	2,5	31
1755927	Flavia Grazieli Saraiva Santana	-	-	-	1,0	1,5	2,5	32
1833978	Jefferson Navarro Iwazaki	-	-	-	1,0	1,5	2,5	33
1951345	Aline da Silva Marques	-	-	-	1,0	1,5	2,5	34
1767509	Fernanda Cabral de Medeiros	-	-	-	1,0	1,5	2,5	35
2035952	Rodrigo Alves da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	36
2074320	Jeniffer Raiane Moura de Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	37

2057198	Pâmela Flores Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	38
2059031	Laryssa Mª do Nascimento Caceres	-	-	-	1,0	1,5	2,5	39
2219607	Liliane Candido Gonçalves	-	-	-	1,0	1,5	2,5	40
2148407	Gabriela Vieira Nogueira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	41
2089068	Jonatam Vandei de Barros Alves	-	-	-	1,0	1,5	2,5	42
2309894	Joice Monteiro Dias	-	-	-	1,0	1,5	2,5	43
2366516	Lucas Marques de Matos	-	-	-	1,0	1,5	2,5	44
2047241	Everton Carlos da Silva Nogueira	-	0,0	-	1,0	1,5	2,5	45
2535121	Cassandra Gonçalves da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	46
2585715	João Lucas de Souza Macedo	-	-	-	1,0	1,5	2,5	47
2577261	Daiane de Oliveira Bezerra	-	-	-	1,0	1,5	2,5	48
2479507	Maria Fernanda Rodrigues Soares	-	-	-	1,0	1,5	2,5	49
2481493	Maisa Gomes da Silva Oliveira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	50
1319554	Elma Gonçalves de Oliveira	1,0	-	-	1,0	-	2,0	51
1129983	Suleni Soares de Oliveira	-	1,0	-	-	-	1,0	52
2005005068160	Aline de Freitas Paulino	-	-	-	1,0	-	1,0	53
2447247	Samara Carmo Monteiro	-	-	-	1,0	-	1,0	54
2361464	Milene Arevalo de Oliveira	-	-	-	1,0	-	1,0	55
2516711	Crislayne de Oliveira Souza	-	-	-	1,0	-	1,0	56
2485376	Rafaela Vieira Nogueira	-	-	-	1,0	-	1,0	57
2578512	Leticia Freitas dos Santos	-	-	-	1,0	-	1,0	58
1966070	Nathan Freitas Barboza	-	0,5	-	-	-	0,5	59
1323033	Fernanda Aparecida Barbosa	-	-	-	-	-	0,0	60
793573	Enivaldo Aparecido da Silva	-	-	-	-	-	0,0	61
2579036	Kerolayny Natiely Cassiano Ortis	-	-	-	-	-	0,0	62
812866	Luciano Dias Santana	-	-	-	-	-	0,0	63

CARGO: Tratorista								
Vagas: CR								
RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
21304661	Jean Betine dos Santos	-	0,5	5,0	1,0	1,5	8,0	1
1568603	Thiago Rodrigues dos Reis	0,0	0,0	5,0	1,0	1,5	7,5	2
1584081	Kelvin Araújo de Lima	-	2,5	-	1,0	1,5	5,0	3
1777242	Cristiano Moreira de Souza	-	1,5	-	1,0	1,5	4,0	4
1877404	José Leonardo da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	5
1421577	José Juliano Soto	-	2,0	-	-	-	2,0	6
2189716	João C. dos Anjos Silva Pereira	-	-	-	1,0	-	1,0	7
1833978	Jefferson Navarro Iwasaki	-	-	-	1,0	-	1,0	8
17255951	Edivaldo Camilo dos Santos	-	-	-	-	-	0,0	9
772152	Paulo Valeriano de Oliveira	-	0,0	-	-	-	0,0	10

CARGO: Merendeira								
Vagas: CR								
RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
866562	Maria Sueli Galan Gonçalves Rocha	3,0	1,5	1,0	1,0	1,5	8,00	1

1365343	Maria Aparecida Raimundo dos Santos	-	-	5,0	1,0	-	6,0	2
1254384	Alessandra Pereira da Silva	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	3
1106712	Marta Gayoso Fernandes	1,0	-	-	1,0	1,5	3,5	4
1500514	Joana Rodrigues Da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	5
11260190	Elaine Cristina dos Santos	-	-	-	1,0	1,5	2,5	6
2447247	Samara Carmo Monteiro	-	-	-	1,0	-	1,0	7
1500480	Andreia Maria de Alcantara Marin	1,0	-	-	-	-	1,0	8

CARGO: Ajudante de Cozinha

Vagas: CR

RG	Nome do Candidato	Tempo de Serv. Públ.	Tempo de Serv. CTPS	Cursos	Ens. Fund.	Ens. Médio	Total	Classif. Final
711700	Leonora Silva dos Santos Lopes	10,0	-	-	-	-	10,0	1
866562	Maria Sueli Galan Gonçalves Rocha	3,0	1,5	1,0	1,0	1,5	8,00	2
1580078	Deize Patrícia de Brito	1,0	-	2,0	1,0	1,5	5,5	3
754015	Luiza Aparecida Ivarrola	2,0	-	-	1,0	1,5	4,5	4
1512221	Felícia Calado Marques	-	-	2,0	1,0	1,5	4,5	5
1106712	Marta Gayoso Fernandes	1,0	-	-	1,0	1,5	3,5	6
1575853	Silvia Rodrigues Alves	-	-	1,0	1,0	1,5	3,5	7
1744098	Franciele Santos da Cruz	-	1,0	-	1,0	1,5	3,5	8
2140192	Larissa da Silva Brito	1,0	-	-	1,0	1,5	3,5	9
1100940	Valdenice Francisca da Silva	-	0,5	-	1,0	1,5	3,0	10
548120	Mirtes Beatriz Ortiz	-	-	-	1,0	1,5	2,5	11
11260190	Elaine Cristina dos Santos	-	-	-	1,0	1,5	2,5	12
284619991	Elaine Nogueira Riva de Moraes	-	-	-	1,0	1,5	2,5	13
1029980	Cristiane Valente de Jesus	-	-	-	1,0	1,5	2,5	14
1330926	Maria José da Silva Oliveira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	15
1189253	Ivanir Aparecida Gonçalves	-	-	-	1,0	1,5	2,5	16
1493403	Marcia Braulino da Silva Carneiro	-	-	-	1,0	1,5	2,5	17
1565921	Eunice Franco Torres Almeida	-	-	-	1,0	1,5	2,5	18
1500514	Joana Rodrigues da Silva	-	-	-	1,0	1,5	2,5	19
1565696	Erica de Assunção	-	-	-	1,0	1,5	2,5	20
1747359	Simone de Lima	-	-	-	1,0	1,5	2,5	21
1755927	Flava Grazieli Sarava Santana	-	-	-	1,0	1,5	2,5	22
1728457	Rafaela Moulães Barbosa Neres	-	-	-	1,0	1,5	2,5	23
2219607	Liliane Cândido Gonçalves	-	-	-	1,0	1,5	2,5	24
2481499	Maisa Gomes da Silva Oliveira	-	-	-	1,0	1,5	2,5	25
1779449	Aline Marques da Silva	-	-	2,0	-	-	2,0	26
1051709	Tania Maria de Araujo Silva	-	-	-	-	-	-	27
1369411	Neuseli Sant'ana Freitas	-	-	-	-	-	-	28
1712624	Alcione Pinheiro da Silva	-	-	-	-	-	-	29
1964719	Rosana Espindola Samira	-	-	-	-	-	-	30
2020241	Daiane dos Santos Souza	-	-	-	-	-	-	31

NOTA 01: Não foi possível avaliar os títulos da candidata abaixo relacionada, em decorrência de erros no preenchimento das informações relativas ao Cargo e a Localidade para a qual a vaga é destinada, estando em desacordo com o quadro de vagas e locais de destinação constante no edital 002/2021. As inscrições indeferidas têm respaldo nos itens 4.3, 4.6 e 4.7 do Edital 002/2021.

Nº	CANDIDATO(A)	SITUAÇÃO
1.	Eliane Gonçalves Oliveira	Indeferida

Jateí/MS, 22 de fevereiro de 2021.

LETÍCIA SOBRAL DE ARAÚJO
MEMBRO

ANA CRISTINA SILVA TONET
PRESIDENTE

GEBERSON ALVES DOS SANTOS
MEMBRO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LICITAÇÃO

ANÁLISE E JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 001/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para cessão de direito de uso de software de Sistema Integrado de Gestão Pública, com migração de dados, implantação, treinamento inicial e durante toda a vigência do contrato, manutenção e suporte técnico com pelo menos 30 (trinta) acessos para cada um desses sistemas para atender a necessidade da Câmara Municipal de Jateí/MS, de acordo com a solicitação da administração e, em conformidade com o edital e termo de referência, onde constam as demais especificações do objeto.

Trata-se da análise de recurso administrativo interposto tempestivamente pela empresa OCM SOFTWARE PARA AREA PUBLICA EIRELI, constatado a ausência do anexo X a licitante invocou a provisão do item 7.2.1 do edital rogando pelo prazo de 5 (cinco) dias para regularização de sua situação entregando o referido documento.

Suprida a deficiência, **decido pela procedência do recurso**, tendo em vista a competente regularização e ausência de qualquer prejuízo.

Jateí - MS, 19 de fevereiro de 2021.

MAURÍCIO ROCHA KINTSCHEV
Pregoeiro Oficial

MAISA FABRICIA DE BRITO
Equipe de Apoio

MARIA IVONE SOARES DE AZEVEDO MORAIS
Equipe de Apoio

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 005/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021** **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2021**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ – MS, no uso de suas atribuições e de acordo o que determina o artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta o presente processo licitatório de Dispensa de Licitação nº 002/2021.

1 – Adoto a justificativa de Licitação, embasado no artigo 24 inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme reserva orçamentária justificativa e parecer Jurídico.

2 – RATIFICO Contratação de Empresa especializada para Aquisição de 03 (três) certificado digital, sendo 02 (dois) e-CPF A3 (token) e 01 (um) e-CNPJ A3 (token) que será utilizado Pelo Presidente desta Casa de Leis, e o Primeiro Secretário desta câmara de Jateí- MS.

DO CONTRATADO - O contratado será a Empresa **CERTISIGN CERTIFICADORA DIGITAL S.A**, inscrita sob o CNPJ/MF: **01.554.285/0001-75**.

DO VALOR TOTAL – O valor da contratação será de R\$: 1.062,00 (Um mil e Sessenta e Dois reais).

DO PAGAMENTO– De acordo com a Emissão da Nota Fiscal.

DA BASE LEGAL – Art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO – Ratifico a presente dispensa de licitação.

Jateí/MS – MS, 19 fevereiro de 2021.

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº003/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº003/2021

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ/MS
KOHL ADVOGADOS ASSOCIADOS S.S. – EPP

OBJETO: Contratação por inexigibilidade de licitação de escritório de advocacia especializado na área de direito público para o assessoramento e a consultoria jurídica, com atuação específica, singular e que se diverge das atribuições comuns da procuradoria jurídica, de acordo como estabelece no planejamento estratégico, na prevenção e implementação de melhorias nos processos internos nas análises de procedimentos na atuação em licitações e contratos públicos, no treinamento a servidores envolvidos nos referidos processos, bem como, no treinamento e orientação nos serviços de assessoria e consultoria técnica especializada para elaboração de instrumento legislativo, para realizar revisões na lei orgânica municipal, alteração no regimento interno e a revisão no PCCS (plano de cargo e carreiras) do legislativo municipal pelo período de 11 (onze) meses.

AMPARO LEGAL: Art. 25, incisos II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

VALOR MENSAL: R\$: 8.00,00 (oito mil reais).

VALOR TOTAL: R\$: 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

PRAZO: 11 (onze) meses

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

01.031.0001.2001 CÂMARA MUNICIPAL DE JATEÍ
GESTÃO LEGISLATIVA
3.3.90.34.010000 ASSESSORIA JURÍDICA

ASSINAM:

EDISON JOSÉ DE LIMA PAZ – **Contratante**

EDSON KOHL JUNIOR – **Contratado.**

FORO: Comarca de Fatima do Sul/MS

Jateí/MS, 22 de fevereiro de 2021.